



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3127 - 1980 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício nº 3078/2026/GAPRE

A Sua Excelência a Senhora

Majorie Catherine Capdeboscq

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 232/2026 (0454045/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, por meio do qual solicita que informe, para fins de esclarecimento público, com relação à passarela localizada na PR-317, nas proximidades do Shopping Vest Sul, o quanto segue, já com a manifestação das Secretarias competentes:

1 - a quem compete a responsabilidade pela manutenção da referida passarela, especialmente no que se refere à conservação estrutural, limpeza e segurança do local;

R.: A Secretaria Municipal de Infraestrutura (Seinfra) informa que, considerando que a passarela está localizada em trecho pertencente à Rodovia Estadual PR-317, a competência pela manutenção da referida estrutura, especialmente no que se refere à conservação estrutural, limpeza e segurança, não pertence às Secretarias Municipais de Infraestrutura, de Limpeza Urbana e de Defesa Civil do Município de Maringá.

2 - se existe convênio ou parceria firmada entre o Município e o Governo do Estado do Paraná (ou outro órgão competente) para a gestão e manutenção da referida estrutura;

R.: A Seinfra informa que, até o presente momento, não foi localizado convênio ou parceria formalizada entre o Município de Maringá e o Governo do Estado do Paraná para a gestão e manutenção da referida passarela.

Entretanto, salvo melhor juízo, o trecho onde está situada a estrutura integra o Lote PR-5 – Sistema Rodoviário BR-163/369/467 e PR-158/317/467/977/978, constante no Edital de Concessão nº 03/2025 da Agência Nacional de Transportes Terrestres (ANTT).

3 - quais medidas têm sido adotadas pela municipalidade para garantir a segurança dos usuários da passarela, considerando relatos de ocupação por pessoas em situação de rua e usuários de drogas;

R.: A Secretaria Municipal de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa (SAS) esclarece que, quanto aos relatos relacionados à presença de pessoas em situação de rua e usuários de drogas no local, dispõe de canais específicos para atendimento e abordagem social dessas pessoas, realizando ações de acolhimento e encaminhamentos conforme a necessidade identificada.

Adicionalmente, a SAS ressalta que os números de contato para solicitação de abordagens e atendimentos sociais são amplamente divulgados pela pasta, possibilitando que a população comunique situações que demandem acompanhamento pelas equipes responsáveis.

No que se refere à segurança dos usuários da passarela, a SAS informa que as demandas são encaminhadas aos órgãos competentes para avaliação e adoção das medidas cabíveis, buscando garantir melhores condições de utilização do espaço público.

4 - se existe planejamento ou ação em andamento para coibir tais ocupações e assegurar condições adequadas de uso pela população, especialmente trabalhadores da região e clientes do Shopping Vest Sul.

R.: A Secretaria de Segurança Municipal (SSM) informa que, no local, são realizados patrulhamentos e abordagens constantes, em atendimento às ordens de serviço emitidas pelo setor operacional.

As ações da Guarda Civil Municipal têm como finalidade coibir atos de vandalismo, a permanência irregular de pessoas em situação de rua e o uso de entorpecentes, visando assegurar condições adequadas de utilização da passarela por trabalhadores da região e clientes do Shopping Vest Sul.

Ressalta-se, ainda, que a Guarda Civil Municipal atua em conjunto com outras secretarias municipais por meio de forças-tarefas programadas, além de atender diariamente ocorrências registradas via Central de Atendimento 153, serviço disponível 24 horas por dia.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 28/05/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8738137** e o código CRC **3EE25C19**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 26.0.000005111-9

SEI nº 8738137